Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 029/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão: Município de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela Demanda: Jean Carlos Correa da Costa Scharf | **Matrícula:** 1905/1

E-mail: administração@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 99665 - 4820

1. Objeto:

Locação de 150 m² de área de terreno destinada ao abrigo de equipamentos da rede de distribuição de água da localidade de Serril, através da Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem por finalidade embasar a necessidade de locação do terreno onde se encontra instalado o poço artesiano responsável pelo abastecimento da Estação de Tratamento de Água (ETA) da localidade de SERRIL.

O referido poço é de vital importância para o fornecimento de água potável à população local, atendendo diretamente às demandas essenciais de saúde pública, higiene e bem-estar da comunidade. A ETA, por sua vez, desempenha papel estratégico no processo de captação, tratamento e distribuição da água, assegurando que o recurso hídrico atenda aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Atualmente, o poço está instalado em terreno de propriedade particular, sendo imprescindível a formalização do uso por meio de contrato de locação, a fim de garantir a continuidade e a segurança da prestação do serviço público. A regularização traz benefícios significativos, tais como:

Segurança jurídica na ocupação do espaço, tanto para o ente público quanto para o proprietário do imóvel;

Facilidade de acesso para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no poço e nos equipamentos da ETA;

Prevenção de conflitos fundiários e ambientais, assegurando a destinação legal do espaço para atividade de interesse coletivo;

Viabilização do planejamento de longo prazo, considerando o crescimento populacional e a consequente elevação da demanda por água tratada, além da importância da preservação dos recursos hídricos locais.

Dessa forma, a locação do terreno configura-se como medida estratégica, de interesse público relevante e de caráter urgente, essencial para assegurar a continuidade e a qualidade do abastecimento de água à população da localidade de SERRIL.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição/ Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de área de 150 m² de terreno com área total 2.717,00 m², localizado no Beco Carlos Schwalb, Município de Braço do Trombudo, Cartório de Registro de Imóveis sob nº14.163.	mês	12	R$ 198,00	R$ 2.376,00
					Valor Total R$ 2.376,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5.Valor a ser contratado:

O valor mensal da locação será de **R$ 198,00 (cento e dez reais)** totalizando **R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)** anualmente, o que corresponde a um valor aproximado de R$ 1,32 por metro quadrado, conforme Laudo de Avaliação de imóvel realizado pelo servidor Renahn Maeberg Engenheiro Civil CREA SC 187002-8 em anexo.

A área do terreno será locada de seu proprietário Sr. Antonio Henckemaier, inscrito no CPF nº518.118.639-49, o qual será responsável pelo recebimento dos valores, os quais deverão ser depositados na seguinte conta em

6. Prazo de entrega/ execução:

Imediata, considerando que os equipamentos já estão devidamente alocados no terreno em questão. A permanência dos mesmos nesse local é essencial para a continuidade das operações da rede de distribuição de água, garantindo a manutenção do serviço sem interrupções.

7. Local e horário da entrega/execução:

Os equipamentos estão atualmente instalados e abrigados na área do terreno localizado no Beco Carlos Schwalb, na localidade de Serril, município de Braço do Trombudo/SC.

Vale ressaltar que essa utilização da área ocorre sem quaisquer ônus para a contratante, garantindo a continuidade dos serviços relacionados à rede de distribuição de água. A permanência dos equipamentos nesse local é fundamental para a manutenção da infraestrutura local, sem causar qualquer interrupção no abastecimento de água à população, e sua localização estratégica contribui para a eficiência e eficácia do sistema de distribuição.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
56
03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00
Manutenção da ETA
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

O **gestor** da referida contratação será o **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf**

O **fiscal** da referida contratação será o **Sr. Odirlei Radoll**

O responsável pela **pesquisa de preços** foi o **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf**

A responsável pela **liquidação da despesa** será a Sra**. Andreza Olivio Silva**

Braço do Trombudo (SC), 14 de abril de 2025.

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Dados: 2025.04.14 11:07:22 -03'00'

Jean Carlos Correa da Costa Scharf
Matricula nº 1905/1
Secretaria de Administração e Finanças

OBSERVAÇÕES:

Em anexo, encaminha-se o orçamento referente à contratação por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/2021**, conforme previsto na legislação vigente. Ressalta-se que, em razão dessa modalidade, foram incluídos todos os documentos comprobatórios pertinentes, exigidos para assegurar a **transparência, legalidade e regularidade** do processo.

Tais documentos visam demonstrar de forma clara a **inviabilidade de competição** no caso em questão, bem como a **adequação da contratação à norma aplicável**, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

Cabe salientar que, embora tenha havido contrato anterior para a referida locação, **não foi possível dar continuidade à contratação no exercício atual** devido à existência de **pendências nas certidões de regularidade fiscal do proprietário do imóvel** — condição indispensável para a formalização do novo contrato, conforme exigências legais e normativas.

Adicionalmente, identificou-se a necessidade de **reavaliar os valores da locação**. Diferentemente do contrato anterior, no qual os pagamentos eram efetuados de forma anual, propõe-se agora a **alteração para pagamento mensal**, medida que permite **maior controle financeiro**, além de **facilitar a execução orçamentária** e **otimizar o fluxo de caixa** do órgão contratante.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade justifica-se tanto pela **impossibilidade de competição** quanto pela **relevância do objeto e necessidade de regularização do uso do imóvel**, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados ao abastecimento de água na localidade atendida.

ESTIMATIVA DE PREÇO – Farol TCE/SC

Item 1 – Locação de Imóvel/terreno (m²)

Contratante	Data	Identificação	Valor unit. (m²)
Prefeitura de caçador	11/04/2025	IL 012/2024	R$ 1,55
Prefeitura de são José do cedro	11/04/2025	PRI 43/2025	R$ 1,33
Prefeitura de Balneário Rinção	11/04/2025	IL 98/2024	R$ 1,21
Município de Rio do Sul	11/04/2025	IL 41/22024 fms	R$ 6,96
Municipio de Atalanta	11/04/2025	IL 08/2024	R$ 3,55
Prefeitura de Braço do Trombudo	11/04/2025	IL 07/2024	R$ 6,47

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS

Em virtude da inexistência de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC que atendam às exigências estruturais mínimas para abrigar os equipamentos da Estação de Tratamento de Água (ETA), levando em consideração as peculiaridades da região, como acesso, segurança e proximidade,

Vimos, por meio deste documento, atestar a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que possam atender ao objeto **"Locação de 150 m² de área de terreno destinada ao abrigo de equipamentos da rede de distribuição de água da localidade de Serril, através da Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC.**

A presente declaração é necessária para atender ao disposto no § 5º, inciso II, do art. 74 e no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Braço do Trombudo, 14 de abril de 2025

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Dados: 2025.04.14 10:32:37 -03'00'

Jean Carlos Correa da Costa Scharf
Secretário de Administração e Finanças

Localização do Imóvel



SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE 1

FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO 2

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO 3

PRESSUPOSTOS E RESSALVAS 4

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO 5

DOCUMENTAÇÃO 5.1

OBJETO 5.2

BENFEITORIAS 6

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO 7

CÁCULO DOS VALORES DOS TERRENOS 8

VALORES DE MERCADO AVALIADO 9

AVALIAÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO POR M² 10

ENCERRAMENTOS 11

ANEXOS 12

LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 13

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO 14

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1- Dados do imóvel/Área:			
Beco Carlos Schwalb	Bairro: *Serril*	**Cidade**: *Braço do Trombudo*	**Estado**: *Santa Catarina*
2 Local da situação:			

Topografia		FORMA:		Superficie		Tráfego no trecho	
■	Plana	■	Retangular		Seco		Intenso
	Aclive/Declive		Trapezoidal		Brejoso	■	Periódico
	Acidentado		Irregular	■	Alagável		Não tem

3. Características gerais da região:							
Padrão da Região			Densidade de Ocupação			Demográfico	
■	Residencial Unifamiliar		Alto			■	Baixo
	Residencial Multifamiliar		Médio/alto				Médio
	Comercial / Serviços		Médio/baixo	■			Alto
	Industrial		Baixo				
	Rural						

4. Melhoramentos Públicos da Região:			
■	Energia elétrica	Telefone	■
■	Coleta de Resíduos sólidos	Gás Canalizado	
■	Água potável	Redes cabeados para dados	■
■	Águas pluviais	Coleta de Esgoto sanitário	■
	Pavimentação em Lajotas		
■	Pavimentação asfáltica		

5. Infraestrutura Urbana da Região:								
	Ônibus	**Transportes Coletivos**	Segurança	■	**Equipamentos Comunitários**		Bom	**Nível de Escoamento**
	Outros		Educação	■		■	Regular	
							Ruim	

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Setor de licitação - Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.

A finalidade do presente parecer é apresentar a avaliação do imóvel para fins de locação de parcela do imóvel.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor de mercado com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliando, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados.

4. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

Imóvel localizado em área com características urbanas. Parte do imóvel localizado em área de APP.

5. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

5.1. Documentação:

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos.

5.2. Objeto:

O objeto desta avaliação é (1) um lote com suas respectivas benfeitorias, com número de matricula 14.163, situado no Beco Carlos Schwalb, Serril, município de Braço do Trombudo.

6. BENFEITORIAS.

Poço artesiano

7. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia:

- *NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;*
- *NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;*
- *NBR 14653-3 – Avaliações de bens – Parte 3: Imóveis Rurais;*

8. CÁLCULO DO VALOR DOS TERRENOS.

Foram realizadas pesquisas no mês de janeiro 2025 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.
Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).
Conforme vistoria de reconhecimento da região, onde se insere o imóvel avaliando, verificam-se alguns negócios realizados e alguns imóveis disponibilizados em oferta, fato que indica um mercado de média valorização, assim pode-se concluir que a sua liquidez é média.

9. VALORES MÉDIO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO E BENFEITORIAS

BECO CARLOS SCHWALB
SERRIL - BRAÇO DO TROMBUDO
MATRICULA Nº 14.163
IMÓVEL: 70310

AVALIAÇÃO DO TERRENO		
Área/m²	Valor unitário/m²	Total (R$)
2.717,00	130,00	353.210,00

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS		
Área/m²	Valor unitário	Total (R$)
-	5.000,00	5.000,00

Adotamos o valor total em **R$ 358.210,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e dez reais)**, como valor venal de mercado mais representativo, correspondente ao imóvel com suas respectivas benfeitorias objeto da presente avaliação.

10. AVALIAÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO POR METRO QUADRADO

Considerando o valor do terreno de R$ 358.210,00, e considerando que o valor do aluguel seja de 1% o valor do imóvel temos que o valor da locação da área total do imóvel mensal é de R$ 3.582,10.

AVALIAÇÃO DO ALUGUEL POR M²		
Área/m²	Valor área total aluguel Mensal (R$)	Valor m² aluguel Mensal (R$)
2.717,00	3.582,10	1,32

Portanto concluimos que o valor por metro quadrado de locação mensal do imóvel da presente avaliação é de ***R$ 1,32/m²***

11. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho Composto por 07 sete folhas, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

12. ANEXOS

- *Matrícula do imóvel*
- *BCI*

13. LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Braço do Trombudo, 25 de março de 2025.

14. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Engº Renahn Maeberg

CREA/SC 187002-8

Matr. 2381/1

Renahn Maeberg
Engenheiro Civil
Matr. PMBT 2381-1
CREA/SC 187002-8

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/03/2025 14h57min

Número	Validade
279	27/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANTONIO HEMPKEMAIER CPF: 51811863949

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17984 - ANTONIO HEMPKEMAIER
Endereço: SERRIL, 0 - Bairro Centro - CEP 89.178-000

Código de Controle

CWVFYLPRZHNS6VR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/

Braço do Trombudo (SC), 28 de Março de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANTONIO HENCKEMAIER**
CNPJ/CPF: **518.118.639-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140398382434**
Data de emissão:	**18/12/2024 11:42:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/03/2025 14:58:29

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/03/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO HENCKEMAIER
CPF: 518.118.639-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:14 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.
Código de controle da certidão: **23FC.D697.3357.4A3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO HENCKEMAIER
CPF: 518.118.639-49
Certidão nº: 17786224/2025
Expedição: 28/03/2025, às 14:59:15
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO HENCKEMAIER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **518.118.639-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 4075559
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: ANTONIO HENCKEMAIER
CPF: 518.118.639-49
RG: 1.672.780
Órgão expedidor: SESP
Nome da mãe: ZENI ROSALINA CORDOVA DOS SANTOS
Nome do pai: EDUARDO HEMPKEMAIER
Data de nascimento: 02/06/1963
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BRACO DO TROMBUDO
Endereço residencial : RUA FERNANDO GOMES

Certidão emitida às 15:20 de 28/03/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Deize Erbs Nagel - CPF: ***.623.479-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 4075560
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: ANTONIO HENCKEMAIER
CPF: 518.118.639-49
RG: 1.672.780
Órgão expedidor: SESP
Nome da mãe: ZENI ROSALINA CORDOVA DOS SANTOS
Nome do pai: EDUARDO HEMPKEMAIER
Data de nascimento: 02/06/1963
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BRACO DO TROMBUDO
Endereço residencial : RUA FERNANDO GOMES

Certidão emitida às 13:11 de 31/03/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Deize Erbs Nagel - CPF: ***.623.479-** gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO HENCKEMAIER**

CPF/CNPJ: **518.118.639-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:40:05 do dia 14/04/2025 , com validade até o dia 14/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 04TLxG3q54TSH0LNEFog

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO HENCKEMAIER**

CPF/CNPJ: **518.118.639-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:27 do dia 14/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 7AEH140425143927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência , 25 | Braço do Trombudo - SC
CEP: 89178-000 | Fone: 3547-0179 | Fax: 3547-0179

FATURA DE ÁGUA

OPCAO PELO DEB. AUTOMATICO: 80144

Matrícula	Referência
8014	2/2025

Dados do Cliente

ANTONIO HEMPKEMAIER

Endereço para Entrega

FERNANDO GOMES – 108, CENTRO. Braco do Trombudo

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
8014.8014	3	1	1 – RESIDENCIAL A

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
167199.00	–	ATIVO	LIGADO

	Data	Leitura
Leitura anterior	11/02/2025	1822
Leitura atual	06/03/2025	1838

	Data	Consumo
Consumo anterior	11/02/2025	16
Consumo atual	06/03/2025	16

22 dias

Sem ocorrencia

Ultimos consumos

Mes	Consumo
02/2025	16
11/2024	13
10/2024	16
09/2024	9
08/2024	9
07/2024	9

TABELA DE VALORES

CONSUMO	VALOR	EXCED
0 – 10	18,25	0,00
11 – 99999	18,25	3,49

Itens

FATURAMENTO DE AGUA	39,19

PAGO 17/03/25 BB

Analise

Parametro	Min	Max	Valor	Amostras	Conforme	Desconforme
pH	6	9	7	01	01	0
Cloro	1	2	0	01	01	0
Turbidez	0,01	5	0	0	0	0
Cor	0,01	15	0	0	0	0
COLIFORMES TOTAIS			AUSENTE	0	0	0
COLIFORMES FECAIS			AUSENTE	0	0	0

Vencimento	TOTAL A PAGAR
17/03/2025	39,19

Mensagem

PAGUE COM PIX

COMPROVANTE DE CAIXA

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
8014	2/2025	17/03/2025	39,19

82610000000 – 7 39191373202 – 3 50317000038 – 7 58240000001 – 1

Scanned with ACE Scanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO
BRAÇO DO TROMBUDO ESCRIVANIA DE PAZ

Livro : 029
Folha : 273

Denise Vogel
Escrivã de Paz

1° TRASLADO

Escritura Pública de: Compra e Venda de Imóvel Urbano que fazem entre si Mauricio Amler à Antonio Hempkemaier, na forma abaixo: sob protocolo nº01071 em data de 27/08/2013

S A I B A M os que este público instrumento de escritura virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), neste Município de Braço do Trombudo, Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, compareceram nesta Escrivania de Paz perante mim como **Outorgante Vendedor: MAURICIO AMLER**, brasileiro, solteiro, emancipado conforme Certidão de Nascimento atualizada com anotação Matricula nº 106369.01.55.2001.1.00008.254.0003433.41, da Escrivania de Paz de Mirim Doce/SC. Auxiliar de Mecânica, filho de Nelson Amler e Doliria Ramos Amler, nascido em 28/07/1996, portador da cédula de identidade RG nº 5.720.234 SSP/SC emitida em 19/07/2005 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.027.799-70, sendo que de acordo com o Art. 887, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do estado me declarou não viver em União estável, residente e domiciliado na Estrada Geral Serril, nº 184, Casa, Bairro Serril, no município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, e, de outro lado como **Outorgado Comprador: ANTONIO HEMPKEMAIER**, brasileiro, aposentado, filho de Eduardo Hempkemaier e Zeni Hempkemaier, nascido em Trombudo Central/Sc aos 02/06/1963, portador da cédula de identidade RG nº 1.672.780-0/SSP/SC emitida em 23/06/2203 e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.118.639-49 casado em data de 12/09/1987, conforme Certidão de Casamento Matricula nº 104828.01.55.1987.2.00003.141.0000233.46, desta Escrivania de Paz pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **LEONILA SCHUSSLER HEMPKEMAIER**, brasileira, agricultora, filha de Norberto Schussler e Olendina Weiss Schussler, nascida em Angelina/SC aos 28/10/1969, portadora da cédula de identidade RG nº 2.339.024/SSP/SC emitida em 07/02/2007 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.714.029-99, residentes e domiciliados na Rua Fernando Gomes, nº 127, Casa, Bairro Serril, no município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina. Todos conhecidos entre si e identificados como os próprios, por mim Escrivã de Paz, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, assim pelo outorgante vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor de **UM TERRENO URBANO situado na Vila Serril, no município de Braço do Trombudo, Comarca de Trombudo Central, estado de Santa Catarina, Sem Benfeitorias, com a área de 2.717,00m2 (Dois Mil Setecentos e Dezessete Metros Quadrados)**, confrontando-se na FRENTE, com propriedades de

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, com ressalva, será considerado início de adulteração ou falsificação do traslado

Continua na próxima folha...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO
BRAÇO DO TROMBUDO ESCRIVANIA DE PAZ

Livro : 029
Folha : 274

Denise Vogel
Escrivã de Paz

1° TRASLADO

Escritura Pública de: Compra e Venda de Imóvel Urbano que fazem entre si Mauricio Amler à Antonio Hempkemaier, na forma abaixo: sob protocolo nº01071 em data de 27/08/2013

Valdemiro Justen; no **FUNDO**, também com terras de Valdemiro Justen; de **UM LADO**, com Uma Rua projetada e de **OUTRO LADO** com terras de Vicente Augusto Werner. **Tudo conforme Registro nº 14163, Livro 2, fls. 01, do Registro Imobiliário da Comarca de Trombudo Central/SC, Inscrição Imobiliário nº 02.02.002.0380.001.000 e imóvel nº 70310.** Que o imóvel acima descrito se encontra completamentelivre e desembaraçadode tod o qualquer ônus Judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão. E assim como o possui, pela presente e nos melhores termos de direitos o o vende ao Outorgado Comprador pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),** integralmenterecebido neste ato, em moeda corrente, contada e certa, perante mim Escrivã de Paz, e assim pagos e satisfeitos de todo o preço da venda dão ao Outorgado vendedor plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do mesmo reclamarem com fundamento nesta transação e lhe cedem e transferem todo domínio, direito, ação e pose que tinham sobre o dito imóvel, havendo desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da Cláusula Constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo ainda pela evicção de direito. Pelo Outorgante ainda foi dito que como Empregadores não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional de Seguro Social. Então pelo outorgado comprador, foi dito que aceita esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e vendedor apresentandoos documentos de que trata a Lei Federal de nº 7.433 de 18/12/1985. **Ficam arquivadas nesta Escrivania de Paz a Guia Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis, no montante de R$ 500,00, recolhido conforme GI nº 61 aos 16/08/2013, autenticação mecânica nº 009 no(a) Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.** A Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 00332/2013 emitida em data de 16/08/2013, pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC. A Certidão de Inteiro Teor, A Certidão Negativa de Ações e a Certidão Negativa de ônus, emitidas em data de 15/08/2013, todas pelo Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC. A Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 876F.00C3.69C4.B387, emitida em data de 26/08/2013 pela Internet; A Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 130140228838790, emitida em data de

Continua na próxima folha...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO
BRAÇO DO TROMBUDO ESCRIVANIA DE PAZ

Livro : 029
Folha : 275

Denise Vogel
Escrivã de Paz

1° TRASLADO

Escritura Pública de: Compra e Venda de Imóvel Urbano que fazem entre si Mauricio Amler à Antonio Hempkemaier, na forma abaixo: sob protocolo nº01071 em data de 27/08/2013

26/08/2013, pela Internet; A Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 34788693/2013, emitida em data de 26/08/2013, pela Internet. A Certidão Negativa de Débitos do MMA e IBAMA nº 3808665, emitida em data de 26/08/2013, pela Internet. A Certidão Negativa de Ações Trabalhistas da 12ª Região nº 907622873, emitida em data de 26/08/2013, pela Internet. A Certidão da Justiça Federal da 4ª Região civil e criminal nº 4125d24285651722538b6493a95dc371, emitida em data de 20/08/2013, pela Internet. A Certidão civil da Comarca de Trombudo Central/SC nº 624225, emitida em data de 26/08/2013, pela Internet. A Certidão Civel e Criminal números 636738 e 636759, da Comarca de Trombudo Central/SC, emitida em data de 26/08/2013, pela Internet. ***Recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Judiciário o valor de R$ 75,00 através do boleto bancário nº 9470152, aos 15/08/2013, conforme autenticação bancária nº 0.CCC.AF2.CC0.400.0CF no(a) Correspondente do Banco do Brasil S/A (Artemania), criado pela Lei nº 8.067, de 17 de setembro de 1990.*** **Os intervenientes declaram, sob as penas da Lei, que a presente transação comercial resultante da presente escritura não foi intermediada por meio de Corretor de Imóveis, conforme determina a Circular 29/2007, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado e Lei Complementar Estadual 387, de 23/07/2007. As Partes foram cientificadas de que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro no Registro Imobiliário da Comarca de Trombudo Central/SC.** Emitida e será remetida a Receita Federal a Declaração de Operação Imobiliária correspondente a presente transação. Pelos vendedores me foi dito que, sob as penas da lei, não pesar ônus, ações reais, pessoais, reipersecutórias sobre o imóvel ora vendido. **Assim Convencionados e Contratados,** pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e, assinam na minha presença nesta Escrivania de Paz. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Art. 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Eu, Denise Vogel, Escrivã do Paz, a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 254,42 + Selo: R$ 6,75 = R$ 261,17. F.R.J.: R$ 75,00. Assinou(aram) nesta escritura: (a) MAURICIO AMLER - Outorgante, ANTONIO HEMPKEMAIER - Outorgado, DENISE VOGEL - ESCRIVÃ DE PAZ.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é

Documento impresso por meio mecânico. Custas de usuário ou isento, conforme lei. Sem rasuras ou emendas que alterem o seu teor ou sentido.

Continua na próxima folha...



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.672.780

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/OUT/2014

NOME ANTONIO HENCKEMAIER

FILIAÇÃO EDUARDO HEMPKEMAIER
ZENI ROSALINA CORDOVA DOS SANTOS

NATURALIDADE TROMBUDO CENTRAL SC

DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1963

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 233 LV 3 FL 141
CART. VOGEL-BRAÇO DO TROMBUDO SC

CPF 518.118.639-49

Renata Botelho Brasil da Silva
Perita Criminal
Matrícula: 856.

RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with ACE Scanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.672.780**

DATA DE EXPEDIÇÃO **01/OUT/2014**

NOME **ANTONIO HENCKEMAIER**

FILIAÇÃO

EDUARDO HEMPKEMAIER

ZENI ROSALINA CORDOVA DOS SANTOS

NATURALIDADE **TROMBUDO CENTRAL SC**

DATA DE NASCIMENTO **02/JUN/1963**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 233 LV 3 FL 141**
CART. VOGEL-BRAÇO DO TROMBUDO SC

CPF **518.118.639-49**

Renata Botelho Brasil da Silva
Perita Criminal IGP/SC
Matrícula: 656.480-1

RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARTHUR BLANK

Scanned with ACE Scanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ARTHUR BLANK

Antonio Segovia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with ACE Scanner